



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Solange Serra do Nascimento		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Solange Serra do Nascimento a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Henrique Gonçalves da Justa, no município de Itaitinga, até 31.12.2015.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 13592391-3	<b>PARECER Nº</b> 1721/2013	<b>APROVADO EM:</b> 21.08.2013

### I – RELATÓRIO

Solange Serra do Nascimento, portadora do RG: 2003030065408 e CPF: 461.987.923.15, mediante o processo de nº 13592391-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Henrique Gonçalves da Justa, no município de Itaitinga.

A postulante anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento, datado de 09.08.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Português, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

III – declaração expedida pela CREDE 01 – Maracanaú, confirmando que existe carência de gestores escolares no município;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – declaração de que está matriculada no Curso de Especialização em Gestão Escolar, expedida pela Faculdade Kurios.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Solange Serra do Nascimento para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Henrique Gonçalves da Justa, no município de Itaitinga, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1721/2013

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE